PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
ATOrd 0000733-64.2023.5.12.0045
RECLAMANTE: THALITA ZALUSKI MENDES
RECLAMADO: TAFS GUARANA NATURAL EIRELI - ME E OUTROS (1)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dbd2fcd proferido nos autos.

DESPACHO

Julgo subsistente a penhora e boa as avaliações realizadas em 19/08/2026, ID 1a51af3.

Designe-se hasta pública do(s) bem(ns) penhorado(s), nomeando para tal encargo a Leiloeira Frida Cristian Pereira Becker, já compromissada em Secretaria.

Fica, desde já, autorizada **FRIDA CRISTIAN PEREIRA BECKER**, Leiloeira Oficial, a **REMOVER E PROCEDER À HASTA PÚBLICA** do(s) bem(ns) penhorado(s) neste processo, conforme auto de penhora, avaliação e depósito de ID. 1a51af3, e **VENDA DIRETA**, no prazo 90 (noventa) dias, em caso de resultar negativa a hasta. Em caso de resistência, fica a Leiloeira autorizada a requisitar o auxílio de força pública, com a observância dos preceitos legais.

A suspensão do leilão designado, em razão de celebração de composição entre as partes ou outro motivo, está condicionado à prévia comprovação do recolhimento das custas e demais despesas processuais, fazendo jus a leiloeira ao pagamento de honorários, que serão cobrados no percentual de 2,5% sobre o valor da avaliação ou de 5% sobre o valor da execução, sendo o valor mais vantajoso ao réu que prevalecerá, limitando-se ao valor mínimo de R$500,00 (quinhentos reais), pela executada.

Oportunamente, intimem-se as partes da data da hasta pública e demais juízos com registro de penhoras e/ou indisponibilizações anteriores.

BALNEARIO CAMBORIU/SC, 09 de outubro de 2026.

LEONARDO FREDERICO FISCHER